LEI Nº 3.108 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 3.034 de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025 e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 3.037 de 30/10/2025 publicada em 31/10/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 3.034 de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 3.037 de 30/10/2025 publicada em 31/10/2025, para o exercício de 2026, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

"ACRESCENTAR"

Funcional Programática			**Valor (R$)**
Órgão	**06**	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade	**002**	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos	
Função	**12**	Educação	
Subfunção	**365**	Educação Infantil	
Programa	**0008**	Valorização da Educação Infantil	
Ação	**1.028**	Ampliação e Reforma do CMEI Regina Verônica Muller	
Cat. Econom.	**4.4.90.51**	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	**4102**	FUNDEB ETI 4% - Fonte 102	565.000,00
TOTAL GERAL			**565.000,00**

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº Nº 3.034 de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 3.037 de 30/10/2025 publicada em 31/10/2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 30 de outubro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 2309 de 30 de outubro de 2026.